



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 139/2016 – São Paulo, quinta-feira, 28 de julho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 256, DE 19 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 2231/2015 e 49/2016 para interromper, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO marcadas para 15 de setembro a 14 de outubro de 2016 e incluir o saldo de 2 (dois) dias para 21 e 22 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 25/07/2016, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 354, DE 25 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e a Portaria PRES Nº 263/2016, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES nº 269/2016, para constar, na convocação do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, titular da 3ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP desde 06/07/2016, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 4 a 28 de julho de 2016, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 627, DE 25 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 622/16 para constar "em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA e da designação da MM.ª Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, para responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã".

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 285, DE 25 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias PRES nºs 8097/2015 e 184/2016, para incluir a fruição do saldo de 15 (quinze) dias de férias para 27 de julho a 10 de agosto de 2016, e adiar o período de 1º a 30 de setembro de 2016 para 24 de outubro a 22 de novembro de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 290, DE 26 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 201/2016, para interromper a partir de 5 de agosto de 2016, por necessidade do serviço, o período de férias de 11 de julho a 9 de agosto de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 246, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLAVIA SERIZAWA E SILVA de 8 de setembro a 7 de outubro de 2016 para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 247, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO de 15 de setembro a 14 de outubro de 2016 para 17 de outubro a 15 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 248, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 para 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 249, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para alterar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO de 8 de agosto a 6 de setembro de 2016 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 291, DE 26 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 221/2016, para interromper a partir do dia 29 de julho de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de julho a 6 de agosto de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022352-27.2016.4.03.8000

Interessado(a): Therezinha Astolphi Cazerta

Tendo em vista informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 11 a 18 de julho de 2016, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021700-10.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Vasconcelos

Tendo em vista informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 11 a 18 de julho de 2016, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 260, DE 21 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 1º de agosto de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER marcadas para 7 de julho a 5 de agosto de 2016 e incluir o saldo de 5 (cinco) dias para 10 a 14 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 261, DE 21 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 265, DE 22 DE JULHO DE 2016

Digite aqui a Ementa...

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES de 15 de setembro a 14 de outubro de 2016 para 16 de agosto a 14 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/07/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 286, DE 25 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para interromper, a partir do dia 9 de agosto de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 25 de julho a 23 de agosto de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007180-45.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 18 a 31 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011636-38.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cezar Duran

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, tomo sem efeito o despacho de 15 de julho de 2017 (doc 2026775), e concedo a licença-saúde de 30 de junho a 1º de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020536-44.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Eduardo Delgado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 18 e 19 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2047204/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016-RP

Processo nº 0005139-08.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, impressão e reprografia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e assistência técnica ao TRF da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 29/07/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/08/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/08/2016, às 14h00.

São Paulo, 26 de julho de 2016.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 26/07/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2048058/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0021290-49.2016.4.03.8000; **Objeto:** Prestação de Serviços de Administração do Programa de Estágio, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias; **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola CIEE (CNPJ nº 61.600.839/0001-55); **Valor Total Estimado:** R\$ 1.591.812,62 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 26/07/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2046593/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016-RP

Processo nº 0019463-03.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (canetas diversas).

Obtenção do edital: a partir de 28/07/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/08/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/08/2016, às 11h30.

São Paulo, 26 de julho de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/07/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2047420/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 2047420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2047418, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, nos dias 20/07/2016 e 25/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2048048/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 2048048

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2048046, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 25/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2048072/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016640-90.2015.4.03.8000

Documento nº 2048072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2048069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, no dia 25/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2048057/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003124-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2048057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2047919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLAUCIA MOLEIRO ALCARAZ COTAIT, no dia 26/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2040614/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009698-08.2016.4.03.8000

Documento nº 2040614

Interessada: Andréa Marques Blanco

Assunto: Recurso

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o recurso.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 575, DE 12 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0053216-45.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06 de julho de 2016, o servidor **MARCO AURÉLIO LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção, São José dos Campos, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 576, DE 12 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0053216-45.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 06 de julho de 2016, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 3ª Subseção, São José dos Campos, vinculado àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção, São José dos Campos, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LISTA Nº 2042502/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

**RESULTADO FINAL DO 6º CONCURSO REGIONAL DE
REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 191/2009, do TRF3, torna público o resultado final do Sexto Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2016:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Nome do Servidor	Origem	Destino
ADILSON SANTANA	TRF3	Bragança Paulista
SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO	Bragança Paulista	TRF3

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Origem	Destino
ANDREA MARQUES BLANCO	TRF3	Santos
MAYRA MITIE YANO	Santos	TRF3

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Origem	Destino
PATRICIA FARIA BARBOSA	TRF3	São Paulo
VIVIAN MILONE NARDO	São Paulo	TRF3

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Nome do Servidor	Origem	Destino
------------------	--------	---------

PAULO CESAR DA SILVA	TRF3	Guarulhos
RICARDO GRISANTI	Guarulhos	TRF3

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A homologação do resultado final do processo estará disponível no Portal da Secretaria de Gestão de Pessoas na Intranet e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
2. Do resultado final do concurso não caberá recurso.
3. O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.
4. O servidor removido para ter exercício em localidade distinta daquela em que estiver lotado terá 10 dias de trânsito, a contar da data de vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.
5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 284, DE 22 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Resultado Final do Sexto Concurso Regional de Remoção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0009698-08.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **ADILSON SANTANA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Bragança Paulista, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vinculada a este Tribunal, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal, com trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18, da mesma Lei e do artigo 20, da mencionada Resolução.

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **ANDREA MARQUES BLANCO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vinculada a este Tribunal, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal, com trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18, da mesma Lei e do artigo 20, da mencionada Resolução.

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **PATRICIA FARIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vinculada a este Tribunal, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal.

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Guarulhos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, vinculada a este Tribunal, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 74, DE 22 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando o Resultado Final do Sexto Concurso Regional de Remoção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0009698-08.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal, com trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18, da mesma Lei e do artigo 20, da mencionada Resolução.

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **MAYRA MITIE YANO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal, com trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18, da mesma Lei e do artigo 20, da mencionada Resolução.

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal.

REMOVER, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **RICARDO GRISANTI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 191/2009, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 577, DE 12 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0053216-45.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 06 de julho de 2016, o servidor **FERNANDO PAVAN DA SILVA**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 40ª Subseção, Mauá, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 3ª Subseção, São José dos Campos, vinculado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 580, DE 13 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002065-37.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18 de julho de 2016, a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedida para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção, Coxim, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002060-15.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 40ª Subseção, Mauá, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL Nº 2/2016 - PRES/DIRG/SEJU/UPLÉ

MANIFESTAÇÃO DE RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no § 2º-B, do artigo 2º, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do mandato da Desembargadora Federal **MARISA SANTOS**, em 14.08.2016, eleita para o biênio 2014-2016, a ser provida por votação secreta, entre os membros do Tribunal Pleno não integrantes do Órgão Especial.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida votação.

Fixar em 10 (dez) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, todos os demais membros do tribunal pleno, não pertencentes ao Órgão Especial, serão considerados elegíveis.

São Paulo, 26 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida às fls. 59/61 da Sindicância Administrativa nº 09/2016-DF, bem como da decisão GADI 1980468, às fls. 93/96;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 09/2016-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão GADI 1980468, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 93/96 do procedimento em epígrafe;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de **Selma Cristina da Silva – RF 5612** e, como membros, **Daniella Fernandes Vinholly – RF 6962** e **João Ricardo de Barros Marques – RF 7197**, todos lotados no Juizado Especial Federal da Capital/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2047741/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 03 (três) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor HENRIQUE PINHEIRO FELIPE, RF 2419.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2033228) a ratificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2033228) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2044605/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor ALFREDO EDSON DE SOUZA, RF 1665, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Seção de Controle de Mandados de Franca, desta Seção Judiciária.

Consta do Ato n. 849, de 06.12.1993, que o servidor foi nomeado para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, tomou posse em 14.12.1993 e entrou no exercício de suas funções em 07.01.1994.

De acordo com a Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 04.12.1996 (1977816), o servidor exerceu o cargo de Oficial de Justiça no período de 06.08.1982 a 28.12.1993.

Consta na informação NUAF (2023046) que:

“Em razão de revisão dos assentamentos funcionais, foi verificado que o servidor exerceu o cargo de Oficial de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 06.08.82 a 28.12.93, conforme Certidão emitida em 04.12.96 (1977816), sendo detectado, então, o acúmulo de cargos públicos no período de 14.12.93 (data da posse nesta Justiça Federal) a 28.12.93 (último dia laborado no Tribunal de Justiça), totalizando 15 dias.

Com efeito, ao analisarmos nossa legislação vigente, verificamos que a Lei n.º 8112/90 estabelece em seu artigo 7º que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, tanto que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º do mesmo Texto Legal.

Conforme doutrina de Mauro Roberto Gomes de Mattos, “a investidura do servidor público gera para ele o direito de ser conduzido ao cargo ou função pública, sendo estabelecidos seus direitos e deveres a partir desse momento. Por ela, quem não é servidor passa a sê-lo:

“(…). **A posse não se confunde com o exercício da função**, tendo em vista que ao ser empossado o servidor possui prazo determinado para entrar em exercício. Não entrando em exercício, sem justificativa legal, modifica-se a situação jurídica do servidor público.(…) O vínculo *juris* do cargo público se consolida com a posse, onde o servidor concursado manifesta o seu consentimento em participar da Administração Pública como servidor; adquirindo direitos e deveres funcionais(…)”. (Lei n.º 8.112/90 – Interpretada e Comentada. 5ª ed., RJ: Editora Impetus, p. 46). (Nosso destaque).

Assim, forçoso é concluir que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse e o **ato que dá início à contagem do tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício**.

Nesse sentido discorrem os artigos 15 e 62 da Lei n.º 8112/90:

Art. 15. Exercício é o **efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança**. (Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97)

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é **devida retribuição pelo seu exercício**. (Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97)

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu durante o período em que o servidor havia tomado posse nesta Justiça Federal, de 14.12.93 a 28.12.93. Ao entrar em exercício, a partir de 07.01.94, já havia sido desligado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **a partir de 29.12.93**. E foi ao entrar em exercício que o servidor passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Antes, apenas com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

Porém, de qualquer forma, tendo sido detectado o acúmulo de cargos públicos, foi solicitada ao servidor a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, devidamente preenchidos em 28.06.16 (1983750)”.
É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, da Lei n.º 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, considerando que o desligamento do servidor do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir de 29.12.1993, bem como com base na Informação 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno (2023055), determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

DECISÃO Nº 2048527/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 03 (três) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2037609) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 16º ao 17º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2037609) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 16º ao 17º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 2048249/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2033179), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2048227), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2033210) e da Secretaria Administrativa (2033220), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor PAULO ROBERTO GARCIA - RF. 6075, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 08.10.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 08.10.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DESPACHO Nº 2016863/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0016070-38.2014.4.03.8001

Documento nº 2016863

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1928913), informação SUTJ (2016730), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1935850) e da Diretora da Secretaria Administrativa (1935883) e Resolução nº 79, de 19.11.09, do Conselho da Justiça Federal, defiro o pedido da servidora VERA LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, a fim de alterar a Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge, para constar o exercício provisório na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Expeça-se portaria.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge concedida à servidora VERA LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, para constar o exercício provisório na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2050300/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2045153), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2050285), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2045167) e da Secretaria Administrativa (2045190), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ARISTIDES DE PAIVA - RF. 422, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13.09.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13.09.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 655, DE 21 DE julho DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, Técnico Judiciário, na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, e designá-lo para prestar serviços no Núcleo de Material e Patrimônio da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial - UMAD,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 660, DE 21 DE julho DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-03), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 657, DE 21 DE julho DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos do item V da Portaria nº 1185156, de 02 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico em 07/07/2015, para constar:

ONDE SE LÊ: "... LUIZ EDUARDO BALLIN (...) de 03.05.2016 a 02.08.2016 e de 03.11.2016 a 02.02.2017",

LEIA-SE: "... LUIZ EDUARDO BALLIN (...) de 03.05.2016 a 01.08.2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 643, DE 19 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, 3966, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 15/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2016, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 586, DE 11 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Diretor de Núcleo (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu, alterar sua lotação para a 1ª Vara de Caraguatatuba e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da referida Vara, a partir de 01/08/2016;

II - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Caraguatatuba, a partir de 01/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/07/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 662, DE 22 DE JULHO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – DISPENSAR, a partir de 29.07.2016, o servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, RF 862, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário, e designá-lo para a referida função, a partir de 01.12.2016;

II – DESIGNAR, no período de 29.07.2016 a 30.11.2016, o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/07/2016, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2042950/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **NETVISION TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** embora intimada (docs. 1997410e 2001620) deixou de interpor recurso administrativo, conforme certidão lavrada no doc. 2042810 do processo.

2. Isto posto, mantenho a penalidade aplicada na decisão proferida no doc. 1991115 à empresa **NETVISION TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF** pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de descumprimento aos itens 4.2 e 4.2.4 do Edital do Pregão Eletrônico número 13/2015-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do referido Edital, c/c o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

3. Cientifique-se a empresa **NETVISION TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** do teor desta decisão.

4. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo segundo do artigo 36 da Lei 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/07/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº. 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0968482, de 16 de março de 2015, destituindo os servidores indicados e nomeados como fiscal e substituto do Contrato da seguinte Região e localidade:

REGIÃO II

Contrato nº. 08.268.10.15

Firmado com a empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

2.15 FÓRUM FEDERAL DE TUPÃ

DE:

Fiscal: Douglas Lopes Ortega RF: 7249 - CPF: 033.506.089-73

Substituto: Edson Aparecido Theodoro Froes RF: 1944 - CPF: 087.863.748-69

PARA:

Fiscal Técnico Titular: Douglas Lopes Ortega RF: 7249 - CPF: 033.506.089-73

Fiscal Técnico Substituto: Edgar Ribeiro da Gama RF: 4688 - CPF: 881.542.118-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 26/07/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2030670/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de **curso de prazo para interposição de recurso administrativo** lavrada no doc. 1990773, **mantenho** a decisão do doc. 1833985, qual seja, a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano e descredenciamento no SICAF**, em decorrência da não celebração do contrato com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com fundamento na Cláusula Décima Nona, 19.1.1 do Pregão Eletrônico 013/2015-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Considerando as diversas tentativas de intimação da Contratada **DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, seja por meio eletrônico, por meio de carta com aviso de recebimento, ou por telefone, todas infrutíferas, determino que a Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidade **cientifique, via Edital**, a empresa supracitada do teor desta decisão, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 246, inciso IV, e 256, inciso II, do Código de Processo Civil.

3. Em seguida, **encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/07/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Processo nº: 0029660-82.2014.4.03.8001 - DFOR (Apuração de Falta Contratual)

Empresa: **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA – ME**

Assunto: Intimação para Interposição de Recurso Administrativo

A Doutora **LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida, último endereço conhecido, na Quadra QNA 46 – Lote 13 – Loja 01, Bairro Tabatinguera, na cidade de Brasília/DF/SP – CEP 72110-460, representada legalmente por **CARLOS PABLO DE SOUZA MOREIRA**, Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.030.138-SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 559.788.191-49.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que interponham suas alegações de **Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de multa moratória no valor de **R\$325,68 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 0026900-29.2015.4.03.8001- DFOR.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Takeshi Nakasumi, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 25/07/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo , em 25/07/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2048606/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc.2048429, mantenho a decisão proferida do doc. 1950088: imposição à empresa **TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME da penalidade de multa moratória no valor de R\$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos), pelo atraso injustificado de 16 (dezesesseis) dias** para o fornecimento de 02 (duas) unidades de Bateria Recarregável de Ions de Lítio e 02 (duas) unidades de Cartão de Memória SDXC UHS-I U3, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, alínea "b", inciso II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2015 (doc. 1774865), c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa retido preventivamente (doc. 1783245) seja convertido em renda da União.

4. Em seguida, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2048711/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 2048478, mantenho a decisão proferida do doc. 2005121: imposição à empresa **SEG-LINS COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA DO TRABALHO – LTDA.** da sanção de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 03 (três) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do Pregão Eletrônico nº 053/2015-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Cientifique-se a empresa **SEG-LINS COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA DO TRABALHO – LTDA.** do teor desta decisão.

3. Decorrido o prazo, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2016, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2048786/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 2048452, mantenho a decisão proferida no doc. 1973962: imposição à empresa **ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA.** da penalidade de advertência pelo atraso injustificado de 01 (um) dia para o fornecimento de 06 (seis) fôgões elétricos, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea "a", da Ata de Registro de Preços nº 12.895.10.15, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA.** do teor desta decisão.

3. Em seguida, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2043756/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1939999- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta de falta contratual contra a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Cientifique-se o Núcleo de Infraestrutura do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato acerca das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados no processo.

6. **Publique-se.**

DECISÃO Nº 2016017/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 2015991, mantenho a decisão doc. 1936870.

2. Isto posto, mantenho as penalidades aplicadas à empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS EIRELI - EPP** na decisão proferida no doc. 1565135, qual seja:

A penalidade de **multa moratória no valor total de R\$ 492,46 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, pelo atraso injustificado de 03 (três) dias para o fornecimento dos produtos do lote 01 relacionados na **Nota Fiscal nº 000006079** a esta Administração, **acrescida de 1/3 (um terço) em razão da reincidência**, tudo com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "b", I e item 3 da Ata de Registro de Preços nº **12.836.10.15**, c/c os artigos 86 e 87, II da Lei nº 8.666/1993.

3. **Cientifique-se** a empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS EIRELI - EPP** do teor desta decisão.

4. **Encaminhe-se** este processo ao Núcleo Financeiro para que o valor já retido preventivamente no valor de **R\$ 492,46 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**,– doc. 1565181, seja convertido em renda da União.

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

DECISÃO Nº 2031827/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **VCC COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**, embora intimada (doc. 1764660) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 2031820 do processo.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **VCC COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**, a **penalidade de multa compensatória** no valor de **R\$1.679,46 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, pelo atraso injustificado de 54 (cinquenta e quatro) dias para o fornecimento de peças e materiais para manutenção dos equipamentos e sistema de climatização e/ou refrigeração central tipo "chiller" de água gelada e condensada, do Grupo Gerador e de Telhado de Proteção para Moto-Bombas, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 18.2.1, alínea "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2015, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. **Intime-se** a empresa **VCC COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. **Publique-se.**

DECISÃO Nº 1966846/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1954607- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que a multa retida preventivamente, no valor de **R\$ 5.615,21** (cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos) - doc. 0768237 – seja convertida em renda da União.

3. Após, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC) para as devidas anotações.

4. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/07/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2050710/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016-RP

Processo nº 0010974-71.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente.

Obtenção do edital: a partir de 28/07/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/08/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/08/2016, às 12h00.

São Paulo 27 de julho de 2016

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 27/07/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1966940/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1956562 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Realizadas as anotações no banco de dados da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC) para as providências devidas.

3. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/07/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1966906/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1961183- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que a multa contratual retida preventivamente, no valor de **R\$ 1.701,32 (um mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos)** - doc. 1046345 – seja convertida em renda da União.

3. Após, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC) para as devidas anotações.

4. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/07/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de AGOSTO/2016, conforme abaixo:

	Segunda, 01, 15 e 29 de agosto de 2016
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
4452	VILMA AKEMI HONDA BECCARIS
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 02, 16 e 30 de agosto de 2016
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
2954	BENEDITO CARLOS CHAVES

1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE R. CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO Y. TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE B. CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

Quarta, 03, 17 e 31 de agosto de 2016	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHEER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
985	CILMARA MARQUES P. CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT B. QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 04 e 18 de agosto de 2016	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES F. MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI

4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
3576	MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 05 e 19 de agosto de 2016	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7383	LARRY DE ALMADA GARCIA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA
6342	VANESSA MORCELI DOS A. DE MARCHI

Segunda, 08 e 22 de agosto de 2016	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA

2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE C. ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 09 e 23 de agosto de 2016	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
601	FERNANDO DENTELLO
4383	FERNANDO ROGÉRIO B. FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 10 e 24 de agosto de 2016	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA

2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES DE CASTRO
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 25 de agosto de 2016	
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
602	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO A.N.DE QUEIROZ
1947	GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

Sexta, 12 e 26 de agosto de 2016	
RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO

7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4742	RAQUEL FURLAN
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
5825	SERGIO RICARDO C. RAKAUSKAS
5842	SÉRGIO RICARDO R. SERRANO
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
6494	STEFANIE M. B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/07/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana do mês de AGOSTO/2016, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – AGOSTO de 2016			
Vara	Data	R.F.	Nome
1ª	Sábado 06/08	601	Fernando Dentello
		456	Rafael Tadeu Troyano
	Domingo 07/08	254	Ronaldo Marcelo de Magalhães
		8222	Fabio Hiroshi Suzuki
2ª	Quinta 11/08	7867	Barbara Lima Barboza
		7621	Eduardo Simões Muniz
	Sábado 13/08	7518	Renata Cristina C de A Dollo
		7386	Marcelo de Palma Salerno
	Domingo 14/08	7383	Larry de Almada Garcia
		7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva

3ª	Sábado	189	Azuir Soares
	20/08	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrgiues
	Domingo	6856	Roseni Matko Kottwitz
	21/08	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
4ª	Sábado 27/08	7044	Vanessa Candido da Silva
		6478	Carlos Henrique Bernardino
	Domingo 28/08	6348	Fernanda Lie Sugino
		6342	Vanessa Morceli dos anjos de Marchi

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 26/07/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana do mês de AGOSTO/2016, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – AGOSTO de 2016		
Data	R.F.	Nome
Sábado 06/08	2452	Miatã Martins de Andrade
	2013	Vladimir Balico
Domingo 07/08	1988	Clarice Veraldi de Toledo
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Quinta 11/08	1947	Geraldo Miguel Fernandes Ribeiro
	1943	Dinah Maria Lemos Noletto
Sábado 13/08	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1918	Mauricio Simioni
Domingo 14/08	1914	Edisson Joaquim dos Santos
	1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich

Sábado 20/08	1802	Marco Tulio Borges da Silva cordeiro
	1795	Roberto de Scicco
Domingo 21/08	1777	Francisco Luciano Minharro
	1769	Elaine Amaral
Sábado 27/08	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
	1718	Solange Souza Campos
Domingo 28/08	1661	José Carlos Torres
	1644	Roberta Koronfli

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/07/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORA GODOY SEGNINI, RF 1182**, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde nos dias de 19 e 20/07/2016,

DESIGNAR a servidora **YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/07/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias dos servidores:

EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO, RF 423

de 12/09 a 11/10/2016
para 09/01 a 07/02/2017.

ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, RF 1574

de 05 a 19/12/2016
para 14 a 28/10/2016.

ILDEMAR DAUN JUNIOR, RF 4389

de 07 a 16/12/2016 e 05 a 14/06/2017
para 09 a 28/01/2017.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias das servidoras:

MARIA CRISTINA LELLIS, RF 1357

de 25/07 a 03/08/2016 e 13/10 a 01/11/2016
para 13 a 27/10/2016 e 16 a 30/11/2016.

DENISE CELESTRINI MARTIN, RF 1464

de 08 a 23/09/2016
para 27/03 a 11/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/07/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a PORTARIA Nº 10, de 29 de fevereiro de 2016, referente à servidora Carla Emiko Inoue Maganha, RF4876, as férias anteriormente marcadas de 08/08/2016 a 06/09/2016, exercício 2015 para 12/09/2016 a 29/09/2016 (18 dias) e 21/11/2016 a 01/12/2016 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 16/2016

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica encaminhada pelo Núcleo de Administração Funcional - NUAUF, referente às férias das servidoras CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF. 1216 e ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF. 7464

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria 14/2016, para constar o que segue:

I – Tomar sem efeito o item II da Portaria 12/2016 (1966839) que interrompeu as férias da servidora Eliana Pessoa do Nascimento, RF. 7464, com saldo de 07 dias para gozo no período de 01 a 07/12/2016;

II – Em relação à servidora Cristiane Monteiro Vaz, RF. 1216:

Onde se lê: "...marcadas no período de 15 a 24/08/2017, para...":

Leia-se: "...marcadas no período de 15 a 24/08/2016, para...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 25 de julho de 2016.
BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIANº 17/2016

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA MENESES DO NASCIMENTO, RF. 1241, Diretora de Secretaria, CJ-3, esteve de licença para tratamento de saúde de pessoa da família no dia 11 de julho de 2016 e em licença médica própria no dia 22/07/2016,

RESOLVE:

INDICAR a servidora LUCIANA BARBIERI, RF 5641 para substituí-la nos dias supracitados, na referida função.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Paulo, 25 de julho de 2016.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIANº 18/2016

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, por absoluta necessidade do serviço, o item I da Portaria 09/2016 (1803102) referente às férias do ano de 2015 da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, para constar o gozo de 29 (vinte e nove) dias remanescentes anteriormente marcado para 08/09 a 06/10/2016, para ser usufruído como segue:

15 a 26/08/2016 - (12 dias)

26/09 a 12/10/2016 (17 dias).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de julho de 2016.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Doutora Barbara de Lima Iseppi, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2016, conforme Portaria nº 56, de 20 de julho de 2016, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 30 e 31 de julho de 2016:

- 30 de julho de 2016 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
JULIA TAMAKI DORNELLES
LUCIANA GIANNETTI
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR

- 31 de julho de 2016 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
SILVIO KIYOSHI INOGUTI
JULIA TAMAKI DORNELLES
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Doutor JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Franca, SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Órgão Especial do E.TRF da 3ª Região, nos autos do PA SEI Nº 0001931-16.2016.4.03.8000 (Resolução nº 3/2016 - UPLE de 29/06/2016), no tocante à remoção deste magistrado do Juizado Especial Federal de Franca para a 2ª Vara Federal também de Franca, SP, a partir de 06/7/2016; e

CONSIDERANDO o quanto solicitado no Processo SEI 0053317-82.2016.4.03.8001, referente ao pedido para exoneração, a partir do dia 06/07/2016, da servidora **ELCIAN GRANADO**, RF 2146, do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ3), do Juizado Especial Federal Franca/SP, e indicação para exercer o referido cargo na 2ª Vara Federal de Franca, SP, a partir da referida data.

RESOLVE INDICAR, em substituição, na vacância do cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal em Franca, SP, a servidora **ELCIAN GRANADO**, RF 2146, para exercer o referido cargo a partir do dia 06/07/2016 até a efetiva publicação do ato de sua nomeação.

Comunique-se à SUCA, SUSAS, SUIG e UGEP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2016.

A MMª, **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires, RF 6654, Analista Judiciária, para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 25/08/2016 a 03/09/2016 (dez dias), **para o período de 17/08/2016 a 26/08/2016 (dez dias)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires, RF 6654, Analista Judiciária, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 25/08/2016 a 03/09/2016 (dez dias), **para o período de 17/08/2016 a 26/08/2016 (dez dias)**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 20/07/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, a compensar os dias 28 e 29 de julho de 2016, em razão dos plantões realizados nos dias 21 e 22 de maio de 2016, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **ALTERA** o período de férias da servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON**, RF 2878, Diretoria de Secretaria, de 01/08/2016 a 10/08/2016 para o período de **08/09/2016 a 17/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo**, Juíza Federal, em 26/07/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal, a compensar o dia **12/08/2016**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal, bem como DESIGNAR a servidora Roseli Moda, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituí-la.

AUTORIZAR a servidora Rute Yukie Iamamoto Uchiyama, Técnico Judiciário, RF 5098, a compensar o dia **12/08/2016**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal.

AUTORIZAR o servidor Fábio Antunez Spegorin, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **11/11/2016**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal, bem como DESIGNAR a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 26/07/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO** de 2016, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (feriado)	17	Antonio da Silva Ortega (dia útil)
02	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	18	Antonio da Silva Ortega (dia útil)

03	João Francisco Amarante (dia útil)	19	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
04	Rosineire Nieto Brito (dia útil)	20	Evandro Langona Tagliatela (sábado)
05	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	21	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
06	Áurea Cristina Aiello Carvalho (sábado)	22	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
07	Áurea Cristina Aiello Carvalho (domingo)	23	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
08	Ednilce Cleucy Camili Cogo (dia útil)	24	Ednilce Cleucy Camili Cogo (dia útil)
09	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	25	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
10	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	26	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
11	Ricardo José Marins Peixoto (feriado)	27	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
12	João Francisco Amarante (dia útil)	28	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
13	João Francisco Amarante (sábado)	29	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
14	João Francisco Amarante (domingo)	30	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)
15	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	31	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)
16	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RAUL MARIANO JÚNIOR**, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19 horas do dia 01/08/2016 às 09 horas do dia 08/08/2016, os quais permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão.

Plantão presencial:

Dia 06 e 07/08/2016, das 09h00 às 12h00:

MARCELO MORATO ROSAS – RF 1792 – Diretor de Secretaria

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

SELMA REGINA RUY – RF 5311 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 2050311/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/07/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ANDREA DE TOLEDO PIERRI, OAB SP115022, Processo nº 0016543-55.2002.403.0399.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/07/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2044792/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal, Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

THALES BRAGHINI LEÃO	29/07/2016 a 05/08/2016	1ª Vara
----------------------	-------------------------	---------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JULHO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **PAULA MANTOVANI AVELINO**, JUIZA FEDERAL DIRETORA, DIRETORA DA 19.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias de 28/03 a 06/04/2016 concomitante com a licença médica (06/04 a 08/04/2016) da servidora **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA RF 5145**, apenas no dia 06/04/2016 para gozo no dia 09/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 26/07/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 9, DE 21 DE julho DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **PAULA MANTOVANI AVELINO**, JUIZA FEDERAL, DIRETORA SUBSTITUTA DA 19.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** os períodos de **FÉRIAS** dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, para que conste da seguinte forma:

MEIRE APAPARECIDA PRIVATTI - RF 1991

Período anterior: 03/11/2016 a 12/11/2016

Período alterado: 19/10/2016 a 28/10/2016

CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO – RF 3983

Período anterior: 18/10/2016 a 27/10/2016

Período alterado: 03/11/2016 a 12/11/2016

FERNANDO FERREIRA REIS - RF 6291

Período anterior: 05/09/2016 a 14/09/2016

Período alterado: 09/01/2017 a 18/01/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 26/07/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12.^a Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576) ao município de Caiuá/SP, em 21 de julho de 2016, a fim de cumprir o mandato nº 1205.2016.01150.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 27/07/2016, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Nilton César da Silva (RF 7046) ao município de Caiuá/SP, em 22 de julho de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.01160.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 27/07/2016, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2016.

(PORTARIA Nº 14/2016)

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 29/07/2016 a 05/08/2016 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 1477782, de 17/11/2015, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 30 e 31 de julho de 2016:

PLANTÃO DO DIA 30/07/2016

SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

ELIZABETH L. DE O. CAMARGO – RF 7483

PLANTÃO DO DIA 31/07/2016

MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713

ALEXANDRE N. MAGALHÃES DE ANDRADE – RF 3575

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa**, Juiz Federal Substituto, em 26/07/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **AGOSTO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Valéria de Almeida Alves
02	Carlos Alberto Maia do Nascimento
03	Elaine Raggiotto Boscioni
04	Alberto Asche Gomes
05	Adriana Almeida Bacaro
08	André Luis Simoa
09	Wagner Donadio de Jesus
10	Cibele Peduto Pecoraro
12	Douglas Guilherme Campanharo
15	Valéria de Almeida Alves
16	Carlos Alberto Maia do Nascimento
17	Elaine Raggiotto Boscioni
18	Alberto Asche Gomes
19	Adriana Almeida Bacaro
22	André Luis Simoa
23	Wagner Donadio de Jesus
24	Cibele Peduto Pecoraro
25	Douglas Guilherme Campanharo
26	Fernanda Souto de Assumpção
29	Valéria de Almeida Alves
30	Carlos Alberto Maia do Nascimento
31	Elaine Raggiotto Boscioni

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de julho de 2016.

DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados
em exercício

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **AGOSTO/2016**, para a Oficial de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
20	Cibele Peduto Pecoraro
21	Cibele Peduto Pecoraro
27	Cibele Peduto Pecoraro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santo André, 26 de julho de 2016.

DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA (Técnico Judiciário, RF 7859) a partir do dia 11/07/2016, ficando o saldo remanescente de 01 (um) dia, para gozo no período de 12/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em gozo de férias no período de 15/07/2016 a 29/07/2016 (15 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, Técnica Judiciária, RF 3690, para substituí-la no período de 15/07/2016 a 29/07/2016 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nº 1356942 (25/09/2015) e nº 08 (05/04/2016), para ALTERAR, os períodos de férias da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO (Técnica Judiciária, RF 3690), nos seguintes termos:

1. o 1º período de férias do exercício de 2016, de 1º/08/2016 a 10/08/2016, para fruição no período de 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias);
2. o 2º período de férias do exercício de 2016, de 03/11/2016 a 12/11/2016, para fruição no período de 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias);
3. o 3º período de férias do exercício de 2016, de 09/01/2017 a 18/01/2017, para fruição no período de 03/04/2017 a 12/04/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1301232/2015 - NUAR São Carlos que marcou o período de férias da servidora Norma Rodrigues Basso, RF 5243, supervisora da seção de protocolo e distribuição (FC-05) de 12/09/2016 a 30/09/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar aludido interstício por absoluta necessidade de serviço, bem assim indicar seu respectivo substituto;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora Norma Rodrigues Basso, RF 5243, de 12/09/2016 a 30/09/2016, para 16/08/2016 a 03/09/2016.

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor Paulo Murilo Brito Bomfim Santana, RF 7977, para substituir a servidora Norma Rodrigues Basso, RF 5243, no período de 16/08/2016 a 03/09/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da ocorrência de fato superveniente (autorização de ausência pela CORE), a Portaria nº 39, de 27 de junho de 2016, fazendo constar o que segue:

I – **Juiz plantonista e Juiz distribuidor** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	Vara	JUIZ	TELEFONE
26/07/2016	JEF	Adenir Pereira da Silva	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/07/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal **Dra. Silvia Melo da Matta**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 53/2016, de 13 de julho de 2016, em seu artigo 2º, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/07 às 9h de 26/07/2016	1ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19h de 26/07 às 9h de 28/07/2016	1ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 26/07/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA - RF 5218 esteve em férias no período de 13/07/2016 a 22/07/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria 16/2016, para que passe a constar a seguinte redação:

"II – RETIFICAR o item III da Portaria 13/2016, tendo em vista a licença para tratamento de saúde da servidora DAYANA MACHADO LARANJEIRA - RF 7400, para DESIGNAR os servidores DAYANA MACHADO LARANJEIRA – RF 7400, PATRÍCIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA - RF 5218 e ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307, para substituição da servidora ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO – RF 5285, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, nos períodos de 04/07/2016 a 05/07/2016, 06/07/2016 a 12/07/2016 e 13/07/2016, respectivamente, em virtude de férias."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 26/07/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, a partir do dia 21.07.2016, ficando os nove dias remanescentes remarcados para o período de **20.10.2016 a 28.10.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 26/07/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamentos Diversos – FC-05, servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, no período de 01.07.2016 a 20.07.2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERVASIO AKIO HAYASHI, RF 5731, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 01.07.2016 a 15.07.2016.

DESIGNAR a servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 16.07.2016 a 20.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 26/07/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1300269, de 28 de agosto de 2015, disponibilizada no diário eletrônico em 01/09/2015, processo Sei nº 0000680-91.2015.4.03.8001, a qual aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2016;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 28/07/2016, as férias da servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI, Técnica Judiciária, RF 6602**, anteriormente designadas para 27/07 a 10/08/2016, permanecendo o saldo para fruição em momento oportuno.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR PETER DE PAULA PIRES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I – Servidores da Vara Federal:

19h de 05/08 às 09h do dia 12/08/2016	Ana Lucia Vieira
19h de 12/08 às 09h do dia 19/08/2016	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 19/08 às 09h do dia 26/08/2016	Flávio Costa Thomaz de Aquino
19h de 26/08 às 09h do dia 02/09/2016	Lígia Garcia Parra Adriano

II – Oficiais de Justiça:

19h de 05/08 às 19h do dia 12/08/2016	Marcos Antonio Vieira
19h de 12/08 às 19h do dia 19/08/2016	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 19/08 às 19h do dia 26/08/2016	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 26/08 às 19h do dia 02/09/2016	Marcos Antonio Vieira

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário.

IV - Ficarão abertos apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, São Carlos, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUIZA FEDERAL CORREGEDORA, DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 08. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

02. 08. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

03 E 04. 08. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

05. 08. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

06 e 07. 08. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

08. 08. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

09. 08. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

10. 08. 2016

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

11. 08. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

12. 08. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

13 e 14. 08. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15. 08. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

16. 08. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

17. 08. 2016

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

18 a 21. 08. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22. 08. 2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

23. 08. 2016

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

24. 08. 2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

25. 08. 2016

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

26. 08. 2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

27 e 28. 08. 2016

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

29.08.2016

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

30.08.2016

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

31.08.2016

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 26/07/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 21, DE 21 DE julho DE 2016.

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, FC-05, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, a servidora VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA, RF 7423, para exercer a referida função comissionada em razão de férias.

Jundiaí, 21 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2016, a qual designou o período de férias do exercício de 2016 do servidor Rafael Arouca Rosa, Analista Judiciário – Área Judiciária para 29/09/2016 a 28/10/2016;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do referido servidor em duas parcelas, conforme abaixo:

1º período de 2016: 09/08/2016 a 19/08/2016

2º período de 2016: 10/10/2016 a 28/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora RENATA RIGO VILAR, RF 6789, de 01/08/2016 a 30/08/2016 (30 dias), para 15/08/2016 a 26/08/2016 (12 dias - primeira parcela) e de 29/11/2016 a 16/12/2016 (18 dias - segunda parcela), referente ao período de fruição de 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor pra exercer cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 durante período de vacância.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, EM PLENA TITULARIDADE DA 1.ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE REGISTRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, conforme indicação do servidor EDSON APARECIDO PINTO, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 3030, atualmente lotado em Naviraí/MS, em processo SEI n.º 0002130-32.2016.403.80.02 e cessão objeto do processo SEI nº 0002090-50.2016.403.80.02, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora ISABEL CALDAS RODRIGUES, RF n.º 7420, Analista Judiciário, Sem especialidade, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria a partir de **06. 07.2016** até a publicação da designação do servidor supra mencionado para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 19/07/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA, RF 7974, ocupante da função comissionada FC5, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, esteve em férias no período de 11 a 20/07/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para substituí-lo no respectivo período:

1 – Ginez Ramos Júnior – RF 6163 – Período: de 11 a 15/07/2016;

2 – Wilson Roberto Vertelo – RF 893 – Período: de 16 a 20/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 25/07/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O **Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação do Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, em cumprimento às ordens do Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Odilon de Oliveira, no sentido da designação de Agente de Segurança Judiciária para atuação, em caráter provisório e excepcional, de transporte de valores da **agência da Caixa Econômica Federal**, localizada na Rua 13 de maio (centro) até a **agência do Banco do Brasil**, também na Rua 13 de Maio, para conversão do valor em reais.

RESOLVE:

Conceder, excepcionalmente, ao Agente de Segurança Judiciária **Janio Alves de Souza** RF 639, autorização para portar armas de fogo, **no dia 28/07/2016**, nos termos do inciso XI, do art. 6º, da Lei 10.826/2003, inserido pela Lei 12.694/2012

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em exercício, em 27/07/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0000602-31.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 014/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 07.020.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 10/2014-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda. (CNPJ: 07.318.201/0001-80). OBJETO: Repactuação aplicada ao contrato, resultando na majoração do valor contratual mensal, de R\$ 874,90 para R\$ 982,39, a partir de 24/07/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 1.293,46. ASSINATURA: 22/07/2016. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 26/07/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2041430/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0001490-29.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva de PABX. CONTRATADA: Dicorel Comércio e Indústria Ltda, CNPJ nº 03.973.179/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 99.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 26/07/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, em Substituição na 1ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições,

Resolve:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário da 1ª Vara Federal, no período de **01/08/2016 (a partir das 9:00hs) a 16/08/2016 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contactados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511.

Dia 06: Silvana Otsuka Toyota e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 07: Sônia Cristina de Campos Costa e Silvana Otsuka Toyota

Dia 11: Deize Kazue Miyashiro e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 13: Deize Kazue Miyashiro e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 14: Carla Cristian Pereira Grégio e Kênia Salet T. Agostinho dos Santos

Dias: 01 a 05, 08 a 10, 12, 15 e 16: Mauro de Oliveira Cavalcante.

DAR A CONHECER que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.